

PRORROGAÇÃO DO EDITAL

A Ilustríssima Senhora Diretora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP/UPE, torna público que será realizado na Faculdade de Odontologia de Pernambuco, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para a seleção de candidatos ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA, do Programa de Pós-Graduação em odontologia desta Unidade de Ensino.

A realização do Concurso far-se-á segundo as normas do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 19/02/2018 a 30/04/2018, das 08:00 as 13:00 hs na secretaria de Pós-Graduação da Faculdade, sito à Av. General Newton Cavalcanti, 1650 Tabatinga – Camaragibe/PE.

1.2. São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda estrangeiro (se estrangeiro, ver detalhes no item 1.6);
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- d) Conhecer e estar de pleno acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- e) Pagar a taxa de inscrição de R\$150,00, na Tesouraria da FOP/UPE;
- f) Apresentar inscrição e comprovante de quitação do CRO.

1.3. O candidato deverá se apresentar no local indicado no item 1.1. e:

- a) Preencher o requerimento de inscrição em formulário próprio;
- b) Apresentar fotocópia RG, CIC, CRO (ou comprovante de registro provisório no Conselho de Odontologia);





- c) Anexar Curriculum Vitae (preferencialmente em modelo da Plataforma Lattes-CNPQ) com fotografia e documentação comprobatória;
- d) Apresentar fotocópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar;
- e) Anexar cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição para seleção;
- f) Anexar fotocópia do diploma (ou certificado de conclusão do curso) de Cirurgião-Dentista;
- g) Assinar termo comprometendo-se a trazer todo o material necessário às atividades conforme lista a ser fornecida no ato da matrícula;
- h) Assinar documento comprometendo-se a pagar as 36 (trinta e seis) mensalidades do curso, conforme valores descritos, no ato da matrícula;
- i) Anexar 02 (duas) fotos 3x4.
- j) Anexar Histórico Escolar.

1.4. A aprovação da inscrição dependerá da apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição, de todos os documentos especificados no sub-item 1.3.

1.5. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional.

Obs.: No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador, ficando anexado aos demais documentos relacionados no sub-item 1.3.

1.6. No caso de estrangeiro, apresentar Diploma de Cirurgião-Dentista e, caso aprovado, estar em dia com a legalização para estrangeiro no Brasil. A matrícula ao curso garantirá ao aluno estrangeiro a participação nas atividades acadêmicas do curso (teóricas e práticas). Não será permitido ao aluno estrangeiro o direito a exercer atividade fora do âmbito previsto no curso, isto é, de exercer atividades profissionais com fins laborais.

evh

2. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, sendo presidida pelo coordenador do curso.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada na Faculdade de Odontologia de Pernambuco das 08:00 as 12:00 horas no setor de Ortodontia.

3.2. A seleção ocorrerá nos dias 02/05/2018 e 03/05/2018, no horário de 8:00 às 12:00 hs e será composta de:

- a) Entrevista individual no dia 02/05/2018, no horário de 8:00 às 12:00 hs
- b) Prova de títulos atendendo ao critério apresentado no ANEXO 1.

3.3. Todas as avaliações serão realizadas perante os membros da Comissão Examinadora nos termos do item 2 supra mencionado.

3.4. Concluídas a entrevista e a prova de títulos de cada candidato, os examinadores farão o julgamento, atribuído a cada uma, notas de 0 (zero) a 10 (dez), em formulário próprio.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será automaticamente excluído, o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para o exame..

4.2. O candidato só terá acesso ao local das provas mediante a apresentação da cédula oficial de identidade ou da cédula de identidade profissional com valor legal de carteira de identidade.



5. DO JULGAMENTO FINAL

5.1. Realizadas todas as etapas previstas, a Comissão Examinadora divulgará o resultado do concurso no dia 04/05/2018.

5.2. As notas de cada etapa serão obtidas pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

5.3. A nota do candidato será o resultado da média ponderada das notas obtidas nas provas de títulos e na entrevista, com pesos, 6 e 4, respectivamente.

5.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média geral mínima igual a 7,0 (sete) e serão classificados e selecionados para o curso, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o total preenchimento do número de vagas do curso, ou seja, 12 (doze) vagas.

5.5. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando os seguintes critérios: 1º) maior tempo de formado 2º) maior idade e 3º) melhor desempenho na entrevista.

5.6. Concluída apuração, a Comissão Examinadora submeterá seu relatório à Diretoria da Faculdade especificando as notas atribuídas, e a classificação final dos candidatos para a devida publicação dos resultados pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação.

5.7. Não caberão recursos dos candidatos aos resultados divulgados, cabendo à Comissão Examinadora o direito de julgar, decidir e divulgar os resultados do concurso.



5.8. O resultado final será divulgado no dia 04 de maio de 2018, no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação da FOP/UPE.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os alunos classificados deverão comparecer à Secretaria de Pós-Graduação da FOP nos dias 07 e 08 de maio de 2018, das 08:00 as 13:00 hs, para efetuarem a sua matrícula.

6.2. O aluno deverá pagar a taxa de matrícula, sendo que o pagamento da matrícula refere-se à primeira mensalidade.

6.3. Assinar termo comprometendo-se a trazer todo o material necessário às atividades, conforme lista a ser fornecida no ato da matrícula.

6.4. Assinar documentos comprometendo-se a pagar as 36 (trinta e seis) mensalidades do curso.

6.5. Em caso de remanejamento, o candidato remanejado deverá efetuar a sua matrícula nos dias 09 e 10 de maio de 2018, das 08:00 hs às 13:00 hs.

7. INVESTIMENTO:

7.1. O referido curso tem um custo total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), assim divididos:

- 36 X R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), com vencimento todo dia 05 de cada mês.

7.2. Será oferecido desconto para os pagamentos até a data de vencimento, ficando a mensalidade no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).



8. DA REGULAMENTAÇÃO DO CURSO

8.1. Objetivo do Curso: Formar Especialistas em Ortodontia e Ortopedia Facial.

8.2. População Alvo: Cirurgiões–Dentistas que desejam especializar-se na área.

8.3. Número de Vagas: 08 (oito).

8.4. Quantidade mínima de alunos: 08 (oito).

8.5. Início do Curso: Maio de 2018.

8.6. Término do Curso: Abril de 2020 (com entrega da monografia).

8.7. Duração do Curso: 36 meses.

8.8. Carga Horária prevista de 1.500 horas.

8.9. Horário de Funcionamento do Curso (quinzenal):

Quarta-feira: 07:45 às 11:45 hs e de 13:00 às 17:00 horas

Quinta-feira: 07:45 às 11:45 hs e de 13:00 às 17:00 horas

Sexta- feira: 07:45 às 11:45 hs e de 13:00 às 17:00 horas

Sábado: 07:45 às 11:45 hs e de 13:00 às 17:00 horas

9. DA CONCLUSÃO DO CURSO

9.1. A Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, apenas emitirá Certificado de Especialização aos alunos que obtiverem frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, além de aproveitamento aferido em processo formal de avaliação e equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), conforme Artigo 126 da Resolução CFO 198/95.



9.2. No encerramento do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, uma Monografia ao coordenador do curso, sob tema especificado e de comum acordo com o orientador, com o critério de aprovação no curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, conforme inciso 7 do Artigo 166 da resolução CFO 198/95. A mesma será submetida a julgamento pela banca examinadora, cabendo a esta decidir pela sua aceitação ou não, de acordo com os critérios de normalização de trabalhos científicos desta instituição.

9.3. A entrega da monografia poderá ser substituída por um artigo para publicação com aceite em revista científica de impacto Qualis (CAPES) B1 ou B2.


10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. As exigências deste concurso, o número de vagas e o local de realização da seleção são partes integrantes deste Edital.

10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou regularidades com os documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão no cancelamento da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal e sem direito a ressarcimento da quantia paga pela inscrição.

10.3. O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade.

10.4. O candidato aprovado que não se matricular no prazo previsto, será considerado desistente, sendo convocado o candidato de classificação imediatamente inferior.



10.5. Os candidatos classificados, na hipótese de mudança de endereço para correspondência, deverão comunicar a alteração à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade.

10.6. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pela Diretoria da Faculdade, ouvindo o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGAA) dentro de suas competências.

11. CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
19/02/2018 a 30/04/2018	Período de Inscrição
02/05/2018 a 03/05/2018	Realização da Seleção
04/05/2018	Divulgação de Resultado
07/05/2018 a 08/05/2018	Matrícula dos alunos classificados
09/05/2018 a 10/05/2018	Matrícula dos alunos remanejados
16/05/2018	Início do curso

Camargibe, 02 de abril de 2018.



Prof.ª Dra. Mônica Maria de Albuquerque Pontes

Diretor da Faculdade de Odontologia de Pernambuco

Prof.ª Dr.ª Mônica Pontes
Diretora - FOP/UPE
Mat. 7306-7

Prof.ª Dr.ª Mônica Pontes
Diretora - FOP/UPE
Mat. 7306-7

ANEXO I –

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

1. Histórico Escolar (valor máximo = 10 pontos)
 - 1.1. Aluno Laureado = 10,0
 - 1.2. Aluno aprovado por média em todas as disciplinas = 9,0
 - 1.3. Aluno sem reprovação = 8,0
 - 1.4. Aluno com reprovação = 5,0

2. Cursos de pós-graduação (valor máximo = 20 pontos)
 - 2.1. Cursos de aperfeiçoamento na área = 10
 - 2.2. Cursos de aperfeiçoamento/especialização em outra área = 02
 - 2.3. Cursos de mestrado em outra área = 05
 - 2.4. Cursos de doutorado em outra área = 05

3. Experiência docente (valor máximo = 20 pontos)
 - 3.1. professor de instituição de ensino superior reconhecida = 20
 - 3.2. outras experiências docentes = 02

4. Produção científica (valor máximo = 20 pontos)
 - 4.1. qualis A – B2 e livros (10 pontos)
 - 4.2. qualis B3 – C e capítulos de livros (05 pontos)
 - 4.3. demais publicações em periódicos (02 pontos)
 - 4.4. anais de congressos (01 ponto)

5. Monitorias e estágios (valor máximo = 10 pontos)
 - 5.1 na área = 5,0
 - 5.2 outra área = 2,0

6. Participação em cursos (valor máximo = 10 pontos).
 - 6.1 cursos na área = 2,0
 - 6.2 cursos em outras áreas = 1,0

